DELIBERAÇÃO Nº 001/2026

Dispõe sobre a indicação de membro do CBHP para a participação no 27º Encontro Nacional de Comitês de Bacias Hidrográficas – 27º ENCOB.

O **COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAGUAÇU (CBHP)**, instituído pelo *Decreto Nº 9.938 de 22 de março de 2006*, no uso das suas atribuições conferidas pelo seu Regimento Interno e de acordo com as disposições da *Lei nº 11.612, de 09 de outubro de 2009*, alterada pela *Lei Nº 14.034/2018, de 19 de dezembro de 2018* e demais alterações;

CONSIDERANDO o quanto estabelecido no Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – PROGESTÃO, instituído pela *Resolução ANA nº 379, de 21 de março de 2013*, programa de incentivo financeiro aos sistemas estaduais para aplicação exclusiva em ações de fortalecimento institucional e de gerenciamento de recursos hídricos, mediante o alcance de metas definidas a partir da complexidade de gestão (tipologias A, B, C e D) escolhida pela unidade da federação;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento das atividades de elaboração do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas – PROCOMITÊS, instituído pela *Resolução ANA nº 1.190, de 03 de outubro de 2016*;

CONSIDERANDO a importância de implementar as ações previstas no PROCOMITÊS, com vistas à melhoria da capacidade operacional do CBHP;

CONSIDERANDO o disposto no *art. 10, inciso VIII, da Resolução CONERH nº 55*, que confere ao CBH a prerrogativa de representar-se ou fazer-se representar nos atos em que deva estar presente;

CONSIDERANDO o disposto no *art. 10, inciso VI, da Resolução CONERH nº 55*, que impõe ao CBH o dever de fazer cumprir as decisões do Plenário

CONSIDERANDO o deliberado na 74ª Reunião Ordinária do CBHP, acerca da indicação de membro deste Comitê para participação no 27º Encontro Nacional

de Comitês de Bacias Hidrográficas – 27º ENCOB, a ser realizado no período de **7 a 12 de dezembro de 2026**, em Fortaleza – CE;

DELIBERA:

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1° Esta deliberação dispõe sobre a indicação de membro do CBHP para participação no 27º Encontro Nacional de Comitês de Bacias Hidrográficas – 27º ENCOB, a ser realizado no período de **7 a 12 de dezembro de 2026**, em Fortaleza - CE.

Art. 2° Fica o CBHP representado no 27º ENCOB por um de seus membros, titular ou suplente no exercício da titularidade, indicado na forma do **art. 3º** desta deliberação.

CAPÍTULO II – DA INDICAÇÃO DE MEMBRO PARA PARTICIPAÇÃO NO 27º ENCOB

Art. 3° O membro indicado pelo CBHP para participação no 27º ENCOB é:

Nome	Entidade	Segmento
João Dias de Santana	Associação dos Produtores Rurais e Pescadores do Distrito Gov. João Durval Carneiro – PRODUPESCA	Sociedade Civil

Art. 4º Na hipótese de impedimento, ausência ou desistência do membro indicado no **art. 3º**, a Presidência do CBHP deverá ser comunicada com a devida antecedência, cabendo-lhe indicar membro titular ou suplente no exercício da titularidade para substituí-lo, observado o disposto no Regimento Interno.

Art. 5º O membro indicado deverá apresentar, no prazo de até **30 (trinta) dias** após o encerramento do 27º ENCOB, relatório de participação ao Plenário do CBHP, com as atividades desenvolvidas e os encaminhamentos decorrentes.

Art. 6º As despesas decorrentes da participação no 27º ENCOB serão custeadas pelo INEMA, com a provisão de passagens e diárias, na forma da legislação vigente.

CAPÍTULO III — DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º Esta deliberação deverá ser encaminhada ao INEMA, ao membro indicado e à entidade por ele representada, para ciência e providências cabíveis.

Art. 8º Esta deliberação será divulgada no sítio eletrônico do INEMA, em aba destinada ao CBHP.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 10. Esta deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelo Plenário do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paraguaçu – CBHP.

Santo Estêvão - BA, 21 de agosto de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
GUILHERME HENRIQUE QUEIROZ SARMENTO
Data: 14/09/2026 22:05:56-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

GUILHERME HENRIQUE QUEIROZ SARMENTO
Presidente
Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paraguaçu - CBHP